À Câmara Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 622 DE 15 DE Junho DE 1.964.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA. -

Art. 1º - Fica considerado como órgão de Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS E FARMACÊUTICAS DE BARRA MANSA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 DE JUNHO DE 1964

Prof. MOACYR ARTHUR CHIESSE
PREFEITO